CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

EDITAL N.º 001/2025

A Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, representada pelo Diretor-Geral, Sr. Fábio Tomasiak, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Marcos Josué Fernandes de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Regulamento Geral para Concursos COMUR e Portaria n.º 32/1998 que instituiu o Plano de Cargos e Salários da COMUR, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Celetista, para provimento de Cargos e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral de Empregados Públicos da COMUR, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 - Da Validade do Concurso, para os cargos de Agente de Atendimento e Vendas, Agente de Portaria, Agente de Sepultamento e Conservação, Merendeiro (a), Monitor (Estacionamento Rotativo), Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários, Servente de Limpeza e Copa, Servente de Obras e Manutenção, TAE - Área Administrativa, TAE - Área Recursos Humanos e Teleoperador.

A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:

a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os cargos de Merendeiro (a) e Operador de Equipamentos Rodoviários;
c) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os cargos de Agente de Sepultamento e Conservação, Monitor (Estacionamento Rotativo), Servente de Limpeza e Copa e Servente de Obras e Manutenção.

2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:

a) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Hamburgo;
b) na Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, Rua Três de Outubro, n.º 667, Salas 21, 22 e 23, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS, e
c) pelos **sites www.comur.com.br** e **www.legalleconcursos.com.br.**

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso pelos meios de divulgação supracitados.

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
1.	Publicação do Edital do Concurso Público	08/04/2025	
2.	Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	08/04/20525	14/04/2025
3.	Comunicação de resultado dos Pedidos de Impugnação	17/04/2025	
4.	Período de Inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, até 18h	08/04/2025	07/05/2025
5.	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08/04/2025	14/04/2025
6.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/04/2025	

7.	Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrições	00h de 22/04/2025	23h:59min de 24/04/2025
8.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/04/2025	
9.	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para reserva de vaga de Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; da autodeclaração dos candidatos inscritos para reserva de vaga de negros e pardos, e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri	07/05/2025	
10.	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	08/05/2025	
11.	Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova	14/05/2025	
12.	Período de Recursos - Homologação das Inscrições	00h de 15/05/2025	23h:59min de 19/05/2025
13.	Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	21/05/2025	
14.	Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva	21/05/2025	
15.	Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	21/05/2025	1º/06/2025
16.	**Aplicação da Prova Teórico-Objetiva** (Conforme quadro do subitem 6.1.1)	**1º/06/2025**	
17.	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	02/06/2025	
18.	Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	00h de 03/06/2025	23h:59min de 05/06/2025
19.	Período de vistas da Prova-Padrão	00h de 03/06/2025	23h:59min de 05/06/2025
20.	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	17/06/2025	
21.	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	17/06/2025	
22.	Período de vistas do Cartão-Resposta	00h de 18/06/2025	23h:59min de 23/06/2025
23.	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	00h de 18/06/2025	23h:59min de 23/06/2025
24.	Divulgação das justificativas para manutenção/alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	25/06/2025	
25.	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	25/06/2025	
26.	Convocação para a Prova Prática e Testes de Aptidão Física	25/06/2025	
27.	Período para entrega do Laudo Médico para gestante ou em período de pós-parto	00h de 27/06/2025	23h:59min de 1º/07/2025
28.	Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários	00h de 27/06/2025	23h:59min de 1º/07/2025
29.	Edital complementar sobre deferimento de Laudo Médico para gestante ou em período de pós-parto (se necessário)	02/07/2025	
30.	Publicação dos Candidatos Habilitados para Prova Prática e Horário de Prova	02/07/2025	
31.	**Aplicação da Prova Prática**	**05 e 06/07/2025**	
32.	**Aplicação do Teste de Aptidão Física**	**05 e 06/07/2025**	

33.	Publicação das Notas Preliminares da Prova Prática e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	08/07/2025	
34.	Período de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática e da Ficha de Avaliação do Teste de Aptidão Física	00h de 09/07/2025	23h:59min de 11/07/2025
35.	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Prática e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	00h de 09/07/2025	23h:59min de 11/07/2025
36.	Divulgação das justificativas para manutenção/alteração das Notas Preliminares da Prova Prática e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	15/07/2025	
37.	Publicação das Notas Oficiais das Provas Prática e do Resultado Oficial do Teste de Aptidão Física	15/07/2025	
38.	Edital de qualificação da Banca Examinadora do Concurso	15/07/2025	
39.	Convocação para Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Candidatos Negros e Pardos	15/07/2025	
40.	**Realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Candidatos Negros e Pardos**	**25/07/2025**	
41.	Divulgação do Resultado preliminar da Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Candidatos Negros e Pardos	29/07/2025	
42.	Período de Recurso - Resultado Preliminar da Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Candidatos Negros e Pardos	00h de 30/07/2025	23h:59min de 1º/08/2025
43.	Divulgação das justificativas para manutenção/alteração Resultado Preliminar da Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Candidatos Negros e Pardos	06/08/2025	
44.	Divulgação do Resultado Oficial da Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Candidatos Negros e Pardos	06/08/2025	
45.	Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	06/08/2025	
46.	Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/08/2025	
47.	Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/08/2025	
48.	Homologação dos Resultados Finais	A partir de 08/08/2025	

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

Caso as datas do cronograma para realização das provas práticas e teste de aptidão física não sejam suficientes para atender a demanda de candidatos, será designada uma nova data para realização dessas etapas, a ser divulgada em Edital complementar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1°, do Art. 12, da Constituição Federal;
b) possuir Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
d) declarar ser pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes;
e) autodeclarar ser negro ou pardo, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para negros ou pardos.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

A inscrição no presente Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

Grau de Instrução	Valor (R$)
Ensino Fundamental	30,00
Ensino Médio	70,00
Ensino Técnico	70,00

3.2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5 desde que atenda às condições estabelecidas:
a) nas Leis Municipais n.º 2.797/2015, de 31 de março de 2015 e n.º 3.118/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição para pessoas com deficiência, de baixa renda, doadores de sangue e pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
   I. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar na Área do Candidato (**https://candidato.legalleconcursos.com.br**) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.
   II. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.
   III. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR disponibilizará, durante o período de inscrições, bem como durante os prazos para recursos, computador para que os candidatos sem acesso à internet possam realizar as suas inscrições e interpor recursos. O computador será disponibilizado no endereço Rua Três de Outubro, n.º 667, Salas 21, 22 e 23, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS. Horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. A responsabilidade pela inscrição ou pelo recurso é única e exclusiva do candidato. A COMUR apenas disponibilizará o equipamento e o acesso à internet.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site da **Legalle Concursos Ltda.** (**www.legalleconcursos.com.br**), durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:

I. o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos digitais: CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação;

II. não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;

III. para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;

IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;

V. em relação aos documentos digitais cabe as seguintes observações:

- os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos;
- não serão aceitas capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões;
- não será aceito, também, documento exportado através do próprio aplicativo, e
- ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo estar desligado e lacrado.

b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;

I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;

II. o boleto gerado para este Concurso Público será do BANCO DO BRASIL, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 001. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;

c) efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de

sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;

d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5;
f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1 deste Edital;
g) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos deverá proceder conforme subitem 3.4.2 deste Edital;
h) será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias. A candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo enviar, juntamente com o Requerimento - Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade e civilmente capaz, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da **Legalle Concursos Ltda**. A **COMUR** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a(s) criança(s), e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
i) a candidata lactante, com filhos acima de 6 (seis) meses de idade que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá obedecer ao estabelecido na letra “g”, deste subitem. A candidata enquadrada nesta situação deverá enviar, juntamente com o Requerimento - Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado;
j) o candidato que necessitar realizar a prova após o pôr-do-sol por motivo religioso, nesta situação, deverá enviar, juntamente com o Requerimento - Necessidades Especiais, Anexo V, a declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6;
k) a **COMUR** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
l) o candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que atenda às exigências de cada cargo, conforme quadro demonstrativo, item 5, e observando a distribuição de turnos de aplicação das provas, subitem 6.1;
m) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos do Art. 15 do Regulamento Geral para Concurso Público da COMUR, as quais totalizam **10%** das vagas, para cada cargo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência;

b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, apresentando laudo médico, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
c) serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012, e na Lei Federal n.º 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal n.º 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.
d) caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, que deverá ser individualizado no caso de inscrição em mais de um cargo, e envio conforme instruções do subitem 3.6;
e) as condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
f) o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 3.6., e deverá:
   I. Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
   II. especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
   III. ter sido expedido até 6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital;
   IV. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
   V. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
   VI. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
   VII. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
   VIII. atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital; o Anexo III deverá ser individualizado, em caso de inscrição em mais de um cargo;
g) considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3298/1999 e suas alterações;
h) não serão aceitos documentos entregues diretamente na empresa executora ou na **COMUR**. A empresa executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
i) as pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
   I. pessoas com deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra “c”, a confecção de prova especial, em Braile, ou Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova, mediante informação prévia do candidato a **Legalle Concursos Ltda.**, informando que levará o equipamento no dia da prova;

II. pessoas com deficiência, que necessitarem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra “c”, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;

j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas resultar em número fracionado, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente,), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

k) após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo**;

l) a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo**;

m) no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação admissão do candidato no emprego;

n) o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

a) A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para a admissão no cargo, na forma prevista no Regulamento de Concursos da COMUR, serão avaliadas após a Homologação dos Resultados Finais, mediante Edital de Convocação, somente para os candidatos aprovados e no período previsto na convocação.

b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao local designado munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;

c) a apresentação do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1, alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2, e de comprovar a deficiência na forma regrada por este Edital e pela legislação em vigor.

d) o candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral.

e) no caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso.

3.4.2. PESSOAS NEGRAS OU PARDAS - PNP

3.4.2.1. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS - PNP

a) Aos candidatos autodeclarados pessoa negra ou parda é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos do Art. 16 do Regulamento Geral para Concurso Público da COMUR, as quais totalizam **15%** das vagas, para cada cargo;

b) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para autodeclarados pessoa negra ou parda deverá preencher a autodeclaração, conforme **Anexo VI** deste Edital, informando ser da cor negra ou parda, pertencente à cor/raça negra e enviá-la eletronicamente, juntamente com histórico escolar, comprovando que o candidato frequentou escola pública durante todo o seu período escolar ou foi aluno detentor de bolsa de estudos na rede privada, conforme disposições do subitem 3.6 e enviado, impreterivelmente, durante o período de inscrições;

c) os candidatos autodeclarados pessoa negra ou parda participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
d) o percentual de vagas reservadas aos autodeclarados pessoas negra ou parda será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas resultar em número fracionado, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente,), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
e) para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á pessoa negra ou parda aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como pretos ou pardos, conforme classificação de cor ou raça adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
f) para inscrição como pessoa negra ou parda, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas automaticamente às vagas gerais do concurso;
g) detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o subitem 3.4.2.2, letra “a”, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado;
h) o candidato pessoa negra ou parda que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.2.2. VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

a) Os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos, e foram aprovados no Concurso Público, serão posteriormente convocados, por Edital, para submeter-se ao Processo de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, junto à Comissão da Companhia Municipal de Urbanismo - **COMUR**, em cumprimento ao Regulamento Geral de Concursos da **COMUR**, sob responsabilidade da Companhia Municipal de Urbanismo - **COMUR**;
b) a Comissão de Ingresso de Pessoa Negra ou Parda realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário;
c) é de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, a identificação correta do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para a realização da avaliação presencial;
d) o candidato convocado que não comparecer à avaliação terá sua solicitação indeferida;
e) a avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e eventual recurso;
f) a validação será realizada após a Homologação dos Resultados Finais, mediante Edital de Convocação, somente para os candidatos aprovados;
g) serão convocados o número de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por cargo.
h) os candidatos para os quais o cargo não há vaga para pessoa negra ou parda reservada em Edital realizarão o Processo de Verificação da Veracidade da Autodeclaração após a convocação.
i) o resultado provisório da avaliação de candidatos pessoa negra ou parda será publicado nos meios de comunicação divulgados no Edital do Concurso.

3.4.2.3. RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO

a) O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado provisório da Comissão de Ingresso de Negros ou Pardos, nos prazos estabelecidos este Edital;
b) na interposição de eventual recurso, este será apreciado pelos membros da Comissão de Ingresso de Negros ou Pardos que não participaram da avaliação que gerou o resultado provisório;
c) o resultado definitivo da avaliação da autodeclaração será publicado antes da homologação final do certame;
d) o candidato que não comparecer à avaliação presencial prevista neste edital e/ou tiver indeferida a sua solicitação de reserva de vaga para candidato negro ou pardo, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral;

e) o indeferimento da solicitação de reserva de vaga para candidato negro ou pardo não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

3.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Todos os documentos comprobatórios para cada modalidade de isenção da taxa de inscrição mencionados nos subitens a seguir 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.4, deverão ser enviados conforme indicado no subitem 3.6.

3.5.1. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único;
b) Documento de Identidade; e
c) Atestado médico que comprove a deficiência, com data de emissão à no máximo, 6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital, conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

3.5.2. BAIXA RENDA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único; e
b) Pertencerem à família de renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional, ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

3.5.3. DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

a) Carteira/declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME;
b) Para obter o benefício de isenção, o cadastro no REDOME deverá estar efetivado antes da data da inscrição do candidato, nos termos da Lei Municipal n.º 3.118/2018, de 30 de maio de 2018.

3.5.4. DOADOR DE SANGUE

a) Comprovante ou carteira emitidos pelo órgão responsável, que comprovem as doações;
b) O candidato deve ter se submetido à coleta de sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, anterior à publicação do edital do concurso público.

A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser individualizada, no caso de inscrição em mais de um cargo, e envio conforme instruções do subitem 3.6.

A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra “c”.

O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela Comissão Executiva de Concursos Públicos e pela **Legalle Concursos Ltda.**, com base na legislação em vigor.

O resultado da análise para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site **www.legalleconcursos.com.br**, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

a) Para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da **www.legalleconcursos.com.br**, onde estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de entrega do laudo médico, requerimento - pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate - condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, autodeclaração para negros ou pardos, histórico escolar, comprovante ou carteira de doação de sangue, carteira/declaração emitida pelo REDOME, comprovante de inscrição no Cadastro Único, documento de identidade, recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
b) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e em formato pdf;
c) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por e-mail;
d) o prazo para envio *on-line* dos documentos consta no cronograma de execução deste concurso;
e) não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
f) a inobservância do disposto nos itens “a” a “d” acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
g) não serão aceitos laudo médico, requerimento - pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate - condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, autodeclaração para negros ou pardos, histórico escolar, comprovante ou carteira de doação de sangue, carteira/declaração emitida pelo REDOME, comprovante de inscrição no Cadastro Único, documento de identidade, recursos administrativos e outros documentos:
    1. do candidato que não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
    2. arquivos corrompidos;
    3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
    4. em desacordo com o Edital deste Concurso.
h) no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 3.4.1.2, somente se citados;
i) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
j) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
k) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site **www.legalleconcursos.com.br**, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
b) da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site da **Legalle Concursos Ltda.**, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;

d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **Legalle Concursos Ltda.**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5;
f) caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a **Legalle Concursos Ltda.** homologará apenas a última inscrição registrada no sistema, bloqueando as demais, e devidamente confirmada por pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
g) caso o candidato inscreva-se para dois cargos, com provas realizadas em turnos distintos, a **Legalle Concursos Ltda.** homologará, cumpridas todas as disposições previstas neste Edital, a(s) inscrição(ões) devidamente confirmada(s), mediante pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
h) o candidato deverá acompanhar o edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
i) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
j) os candidatos que declararem ser pessoa com deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1, terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, observando os turnos de realização das provas, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a realização de provas para diferentes cargos em um mesmo turno, conforme quadro estabelecido no subitem 6.1.1;
b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **COMUR** e a **Legalle Concursos Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
c) a **COMUR** e a **Legalle Concursos Ltda.** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou agendamento;
e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
g) encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma;
h) é vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico;
i) é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos;
j) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas;
h) o candidato, ao realizar a inscrição, manifesta ciência de que, sendo admitido no cargo, conforme a ordem de classificação, será lotado em local que melhor atenda às necessidades da **COMUR**, em qualquer município que ela mantenha filial ou preste serviços no momento da admissão, ou que venham a ser criadas no curso do contrato de trabalho.

4. DOS CARGOS

4.1. Agente de Atendimento e Vendas
Descrição Sintética: Prestar atendimento ao cliente nas modalidades presencial, telefônica e remota (eletrônica); recepcionar; apresentar, oferecer e vender as mercadorias, bens, créditos ou outros produtos comercializados pela COMUR, nas modalidades presencial, telefônica e remota (eletrônica); dar troco; prestar contas dos valores

recebidos na periodicidade determinada pela COMUR; organizar o local de trabalho; fazer a recepção e entrega de mercadorias; prestar esclarecimentos de dúvidas ao público; zelar pelo bom atendimento, eficiência e produtividade; cumprir as normas e procedimentos; realizar a alimentação de informações administrativas e comerciais do trabalho desempenhado no sistema eletrônico de banco de dados utilizado pela empresa; executar outras atividades correlatas.

4.2. Agente de Portaria
Descrição Sintética: Receber, acompanhar e orientar o público em geral, funcionários, fornecedores e terceiros; controlar a entrada e a saída de pessoas e materiais, tanto a partir da observação visual quanto através de controle, planilha ou assemelhado; controlar a entrada e a saída de veículos de transporte de pessoas, motorizados ou não, tanto a partir da observação visual quanto através de controle, planilha ou assemelhado; identificar pessoas e veículos, restringindo ou permitindo o acesso, conforme o caso; zelar pela integridade dos bens móveis e imóveis que são confiados a sua observação, relatando quaisquer ameaças ao superior hierárquico ou à autoridade policial, conforme orientação prévia da chefia; receber e transmitir recados; operar elevadores, zelando pela sua conservação (limpeza das paredes e teto), atendendo os usuários com presteza e urbanidade, observando ainda as normas de segurança e procedimentos específicos; relatar as anormalidades verificadas ao superior imediato; prestar informações sobre a localização dos setores, horários de funcionamento e demais esclarecimentos de caráter geral; fiscalizar os funcionários que batem ponto, zelando pela conservação do respectivo equipamento e relatando irregularidades à chefia imediata; executar serviço de apoio à copa e limpeza, bem como auxiliar o transporte de materiais de escritório e outras cargas de pequeno volume; outras atividades correlatas.

4.3. Agente de Sepultamento e Conservação
Descrição Sintética: Garantir a organização do cemitério, a limpeza das covas e jazigos, abrindo e fechando sepulturas; realizar a manutenção e conservação das gavetas/sepulturas; carregar caixões; realizar sepultamentos e exumações; preparar gavetas/sepulturas, incluindo a abertura de covas, para realização de sepultamento; zelar pela limpeza e conservação do cemitério, incluindo capelas, corredores, pátios e jardins; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; carregar e colocar o caixão na cova aberta; manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; garantir o fechamento da cova/sepultura para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; realizar exumação e inumação de cadáveres, traslados de corpos e despojos; assentar tijolos; preparar a massa de cimento e concreto quando necessário; efetuar serviços de capinas em geral, varrição, roçadas, aplicações de herbicidas e inseticidas, limpezas e conservação em geral; realizar o recolhimento de flores, coroas e ornamentos utilizados em funerais ou colocados a qualquer tempo sobre os jazigos, gavetas e ossários, quando estiverem deteriorados ou em mau estado de conservação; realizar a manutenção de ossários; cuidar do ajardinamento e manutenção dos túmulos; zelar pelas máquinas e ferramentas de trabalho; registrar e informar à administração do cemitério ou superior hierárquico sobre os serviços realizados, condições de sepulturas e demandas por manutenção; auxiliar no controle de estoque de materiais de trabalho, como cimento, argamassa, ferramentas e outros insumos; cumprir as normas de segurança no trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades; zelar pelo cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis às operações funerárias, incluindo a correta destinação de resíduos; zelar pelas dependências do cemitério em geral, alertando imediatamente o responsável sobre acessos não autorizados ou não usuais; atender ao público e familiares durante sepultamentos e exumações, demonstrando respeito e sensibilidade em situações de luto; orientar visitantes sobre regras de acesso, localização de sepulturas e procedimentos administrativos, quando solicitado; executar outras atividades correlatas dentro de sua área de atuação.

4.4. Merendeiro (a)
Descrição Sintética: Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos e as orientações que lhe forem determinadas. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar que lhe for determinado; receber ou recolher louças,

talheres e utensílios empregados no preparo e consumo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem com a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OBS: o serviço de limpeza e higienização de copas estendem-se também aos refeitórios dos locais atendidos, compreendendo o chão, vidros, janelas, mesas, cadeiras, e demais mobiliários que guarneçam o local.

4.5. Monitor (Estacionamento Rotativo)
Descrição Sintética: Vender créditos de estacionamento por meio físico ou eletrônico e receber os respectivos valores; emitir notificações; fiscalizar os veículos estacionados, a fim de proporcionar rotatividade no uso das vias e logradouros públicos disponíveis nos perímetros do estacionamento; verificar a observância das condições regulamentadas por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo; fornecer à autoridade de trânsito do Município e a seus agentes, informações necessárias à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo; orientar e atender educadamente os usuários do estacionamento rotativo; adotar as condutas e posturas previstas na Cartilha de Procedimentos; prestar contas dos valores recebidos sempre que exigido pela Chefia; relatar as ocorrências aos seus superiores; executar outras atividades correlatas.

4.6. Motorista
Descrição Sintética: Executar os seguintes serviços: - conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir caminhões caçamba, com atenção e cuidado evitando buracos e outras solicitações excessivas; posicionar os caminhões caçamba o mais próximo possível às máquinas carregadeiras, para o seu carregamento; descarregar a carga transportada na caçamba nos lugares indicados pela Chefia, com boa técnica, evitando sobrecargas ao sistema de acionamento da caçamba; encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleos; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; eventualmente operar rádio transceptor, usar os E.P.I.; tarefas afins.

4.7. Operador de Equipamentos Rodoviários
Descrição Sintética: Operar veículos motorizados especiais, tais como: máquinas pás carregadeiras, guinchos, guindastes, retro escavadeiras, patrolas, tratores de esteira, tratores de rodas, carro plataforma, máquinas rodoviárias e seus equipamentos, e outras máquinas; executar carregamento de caminhões caçamba com boa técnica; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e desaterro e trabalho semelhante; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus, eventualmente operar rádio transceptor; usar os E.P.I; tarefas afins.

4.8. Servente de Limpeza e Copa
Descrição Sintética: Manter a limpeza do ambiente, pátios, salas, banheiros, rodoviárias, escolas, jardins, vestiários, cozinhas e demais dependências da instituição na qual foi designado,

bem como realizar o serviço de copa, conforme instruções que lhe forem passadas pelo superior hierárquico, além das seguintes atribuições: Varrer, lavar e lustrar o piso; realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio, inclusive no auxílio ao serviço de merenda, café ou similar no local de trabalho; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas, vidros e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição, bem como controlar o estoque dos mesmos; executar a limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de manutenção; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; auxiliar e/ou executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, água, chá e outros alimentos, comprando lanches quando necessário, bem como realizar a limpeza de todo o material utilizado.

4.9. Servente de Obras e Manutenção

Descrição Sintética: Compete ao Servente de Obras e Manutenção executar serviços de construção cível em novas intuições ou dependências de instituições na qual foi designado, conforme instrução que lhe forem passadas pelo superior hierárquico, além das seguintes atribuições: preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; levantar paredes de alvenaria e madeira; trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; realizar serviços de pintura e conservação de meio-fio, bem como pintura e conservação das instituições; realizar serviços de capina; efetuar reparos em vias públicas e logradouros, utilizando o material e equipamento adequado para tanto; assentar marcos de portas e janelas; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; recolher resíduos recorrentes de serviço de poda e capina; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

4.10. TAE - Área Administrativa

Descrição Sintética: Atividade envolvendo a execução de trabalhos relacionados à organização, controle e manutenção dos diversos serviços administrativos da Companhia, bem como a realização de tarefas de apoio ao Departamento Jurídico da COMUR.

Descrição Exemplificativa das Atribuições: Examinar os documentos que instruem os processos que versam sobre assuntos administrativos, opinando a respeito dos mesmos. Participar de levantamentos e estudos com vistas à simplificação de rotinas e reestruturação dos serviços da COMUR. Executar trabalhos de protocolo, como fichamento e controle de andamento de processos. Produzir, examinar e opinar sobre documentação que instrui os processos de despesa antes da realização da mesma. Elaborar, sob orientação, requisições e notas de empenho. Minutar documentos e fazer pesquisas em banco de dados eletrônicos e livros de doutrina sobre questões administrativas de pessoal, patrimonial e financeira, bem como de assuntos jurídicos, tais como minutas de contrato, pareceres, editais de licitação e matérias pertinentes. Organizar, sob supervisão, arquivos e índices bibliográficos. Redigir, digitar, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, ofícios, comunicações externas e internas, inclusive através de processos informatizados. Operar com processador de texto, planilhas eletrônicas e banco de dados. Participar em atividades de organização e manutenção e registro de materiais de consumo e permanentes da COMUR. Elaborar mapas, grades, gráficos, estatísticas, demonstrativos e controles referentes às atividades da COMUR, inclusive através de sistemas eletrônicos de dados. Efetuar a revisão de trabalhos escritos, buscando especificamente a correção de ortografia, sintaxe, regência e concordância. Elaborar pautas de reuniões de órgão colegiados ou comissões, redigindo as respectivas atas e registros, bem como decodificando ou transcrevendo gravações. Realizar trabalhos do protocolo, arquivo, recebimento e expedição de expedientes, mantendo o controle e os registros em sistema integrado. Prestar atendimento ao público. Conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega, bem como registrar a entrada e saída de materiais de acordo com procedimentos determinados. Outras atividades de apoio pertinentes à função.

4.11. TAE - Área Recursos Humanos

Descrição Sintética: Executar as atividades vinculadas à área de recursos humanos. Controlar os registros de jornadas e as escalas de trabalho. Calcular os valores devidos aos empregados da Companhia. Produzir e emitir a folha de pagamento dos funcionários da Companhia. Controlar e entregar vales por adiantamentos, vales de compras, vale transporte. Controlar a realização de exames admissionais, demissionais e periódicos. Providenciar em todos os documentos de admissão

e demissão de empregados, cadastros e fichas funcionais. Preencher documentos e carteiras de trabalho, encaminhar cadastros (PIS e INSS). Controlar contratos de experiência e a prazo determinado. Coordenar o controle e arquivamento dos documentos referentes ao setor e demandas trabalhistas. Atuar na condição de preposto perante a Justiça do Trabalho. Controlar planos médicos e manter a atualização de todos os cadastros. Elaborar minutas de alterações no Plano de Cargos e Salários. Elaborar minutas de Portarias e Ordens de Serviços, inerentes à área de recursos humanos. Elaborar minutas de comunicação de punição disciplinar aos empregados da Companhia. Enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul as informações relativas aos recursos humanos da Companhia, nos prazos e padrões definidos por aquele Órgão. Exercer a supervisão de todas as demais tarefas inerentes ao setor. Participar de programas de treinamento, quando convocado. Demais atividades correlatas ao setor de lotação.

4.12. Teleoperador

Descrição Sintética: realizar atividades relacionadas à execução de trabalhos de recebimento e realização de ligações telefônicas internas e externas, com a seguinte especificação: atender chamadas telefônicas e realizar ligações telefônicas internas e externas; controlar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos e atendendo as chamadas telefônicas; manejar a mesa telefônica, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos; atender e transferir ligações internas e externas; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção; registrar a duração das ligações e outras informações correspondentes; prestar informações ao público acerca de serviços oferecidos pela COMUR; anotar recados e registrar chamadas; executar tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho; enviar e receber fax; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIOS

Durante a validade do concurso, para cada cargo elencado na tabela seguinte, será assegurado o percentual de 10% aos candidatos pessoas com deficiência e o percentual de 15% aos candidatos negros ou pardos, conforme Regulamento Geral para Concursos COMUR, inclusive com a abertura de novas vagas.

A aprovação e classificação no Concurso, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a admissão no cargo, apenas a garantia de ser convocado de acordo com a necessidade da COMUR, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Diretiva , que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse do órgão.

A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso.

Cargos, Escolaridade, Vencimento, Vagas e Carga Horária

Cargos		Escolaridade	Vencimento Básico	Vagas				Carga Horária Mensal	Observações
				Total	Ampla	PNP	PcD		
01	Agente de Atendimento e Vendas	Ensino Médio Completo	R$ 11,28 por hora	02 + CR	01	-	01	220 horas	
02	Agente de Portaria	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 9,09 por hora	CR	-	-	-	220 horas	
03	Agente de Sepultamento e Conservação	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 10,51 por hora	CR	-	-	-	220 horas	
04	Merendeiro (a)	Ensino Fundamental Completo	R$ 9,07 por hora	15 + CR	11	02	02	220 horas	

Cargos, Escolaridade, Vencimento, Vagas e Carga Horária									
Cargos		Escolaridade	Vencimento Básico	Vagas				Carga Horária Mensal	Observações
				Total	Ampla	PNP	PcD		
05	Monitor (Estacionamento Rotativo)	Ensino Médio Completo	R$ 9,15 por hora + Remuneração Variável	02 + CR	01	-	01	220 horas	
06	Motorista	Ensino Médio Completo	R$ 13,41 por hora	CR	-	-	-	220 horas	Experiência mínima de 06 (seis) meses na função e Carteira Nacional de Habilitação: Categoria Mínima "C".
07	Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Completo	R$ 14,80 por hora	CR	-	-	-	220 horas	Seis (06) meses de experiência na função e Carteira Nacional de Habilitação: Categoria "E".
08	Servente de Limpeza e Copa	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 8,46 por hora	25 + CR	18	04	03	220 horas	
09	Servente de Obras e Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 9,07 por hora	02 + CR	01	-	01	220 horas	
10	TAE - Área Administrativa	Ensino Médio Completo	R$ 19,93 por hora	CR	-	-	-	220 horas	Formação técnica em Administração e experiência mínima de 06 (seis) meses na função
11	TAE - Área Recursos Humanos	Ensino Médio Completo	R$ 19,93 por hora	CR	-	-	-	220 horas	Formação técnica em Recursos Humanos e experiência mínima de 06 (seis) meses na função
12	Teleoperador	Ensino Médio Completo	R$ 11,08 por hora	CR	-	-	-	180 horas	

CR = Cadastro Reserva / Ampla = Ampla Concorrência / PNP = Pessoa Negra ou Parda / PcD = Pessoa com Deficiência.

5.1. Dos Benefícios

- Adicionais de insalubridade ou periculosidade são pagos conforme a função exercida por cada empregado.
- Valor do Vale Alimentação (VA) é de R$ 25,42 por dia útil trabalhado, que ultrapassar as 6h diárias. *
- Valor do Vale Lanche (VL) é de R$ 12,71 por dia útil trabalhado até 6h diárias. *
- Vale Transporte pago conforme legislação vigente.
- Remuneração Variável composta de comissão por produtividade, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Salários da COMUR.
- Aos empregados que exercerem a função de caixa, ou trabalhem habitualmente com numerário será concedido quebra de caixa no valor mensal de R$ 165,36.
- Em caso de adesão ao Convênio Médico será cobrado 50% do valor da modalidade ambulatorial, sendo o restante custeado pela empresa e em caso de adesão hospitalar a empresa arcará somente com 50% do plano ambulatorial, sendo as diferenças arcadas pelo próprio funcionário através de desconto em folha de pagamento.

** O empregado receberá apenas um benefício por dia trabalhado (VA ou VL), não sendo creditado o valor de ambos os benefícios para o mesmo dia de trabalho.*

6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas, conforme o caso, em duas etapas, de acordo com o descrito nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **30 (trinta) pontos** para os cargos de Agente de Portaria, Agente de Sepultamento e Conservação, Merendeiro (a), Operador de Equipamentos Rodoviários, Servente de Limpeza e Copa e Servente de Obras e Manutenção, valendo **40 (quarenta) pontos** para os cargos de Agente de Atendimento e Vendas, Monitor (Estacionamento Rotativo), Motorista e Teleoperador e valendo **45 (pontos)** para os cargos de TAE - Área Administrativa e TAE - Área Recursos Humanos, constará de **30 (trinta) questões objetivas** para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto, **40 (quarenta) questões objetivas** e para os cargos de Nível Médio e **45 (quarenta e cinco) questões objetivas** para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica, com cinco alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):

a) 1,0 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme cada prova/componentes presente no quadro a seguir;
b) 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições dos subitens 6.2 e 6.3, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos**.

a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS							
Cargos		Prova	Componentes	Nº Questões	Peso por questão	Pontuação	
						Máxima	Mínimo para Aprovação
I	Agente de Sepultamento e Conservação, Agente de Portaria, Merendeiro (a), Operador de Equipamentos Rodoviários, Servente de Limpeza e Copa e Servente de Obras e Manutenção	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	30	15,0
			Matemática	15			
II	Agente de Atendimento e Vendas, Monitor (Estacionamento Rotativo), Motorista e Teleoperador	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	40	20,0
			Matemática	15			
			Legislação	10			

III	TAE - Área Administrativa e TAE - Área Recursos Humanos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	45	22,5
			Matemática	10			
			Legislação	05			
		Conhecimentos Específicos		15			

6.1.1. As Provas Teórico-Objetivas serão realizadas conforme previsão a seguir:

Data Provável	Cargos	Local
1º/06/2025 Manhã	Agente de Atendimento e Vendas, Agente de Portaria, Agente de Sepultamento e Conservação, Merendeiro (a), Monitor (Estacionamento Rotativo), Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários, Servente de Limpeza e Copa, Servente de Obras e Manutenção e Teleoperador	O candidato deverá consultar a DATA, ENDEREÇO e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: **https://candidato.legalleconcursos.com.br/.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento em data e horário determinado.
1º/06/2025 Tarde	TAE - Área Administrativa e TAE - Área Recursos Humanos	

6.2. PROVA PRÁTICA

Os candidatos aprovados nas provas teórico-objetivas, na forma estabelecida no subitem 6.1, e classificados até o limite fixado neste subitem, serão convocados, por Edital, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Hamburgo, conforme previsto no subitem 2, para realização da prova prática, de caráter eliminatório, a qual destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

Para os cargos de **Merendeiro (a) e Operador de Equipamentos Rodoviários,** a prova prática será aplicada aos primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Teórico-Objetiva, conforme segue: **de Merendeiro (a)** (300 primeiras vagas, sendo 45 para negros ou pardos e 30 para pessoas com deficiência) e **Operador de Equipamentos Rodoviários** (10 primeiras vagas, sendo 02 para negros ou pardos e 01 para pessoas com deficiência) obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital.

Em caso de persistir **empate na última nota classificada, todos os candidatos de mesma nota serão convocados** para realização da prova prática.

Em caso das vagas reservadas para cotistas não forem preenchidas a totalidade, deverá ser completada por candidatos aprovados da lista geral, de acordo com a ordem de classificação.

Os candidatos que não atingirem essa classificação não serão considerados aprovados e não prestarão a prova prática.

Não havendo candidatos aprovados na Prova Prática em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital, e havendo candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, poderá ocorrer uma 2ª chamada com novas convocações para realização desta etapa, respeitando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva.

O candidato aprovado será convocado apenas uma vez para realização da Prova Prática.

Para realização da prova, os candidatos serão chamados, em ordem de classificação na prova teórico-objetiva, conforme organização da banca examinadora.

A Prova Prática, de caráter eliminatório, para o cargo de **Merendeiro (a)** constará de 06 (seis) critérios, sendo 04 (quatro) com valor de 20 (vinte) pontos cada e 02 (dois) com valor de 10 (dez) pontos cada, totalizando **100 (cem) pontos**, e se destina a avaliar a experiência, os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem e a sua capacidade no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

A avaliação abrangerá a separação e o manejo de alimentos, preparo e/ou simulação de alimentos, escolha de utensílios e deslocamentos de panelas, observada a carga de peso máxima prevista da legislação trabalhista.

a) O candidato deverá concluir a avaliação com o **mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
b) A Prova Prática será de caráter eliminatório, não sendo somado a nota da Avaliação da Prova Prática a nota da Prova Teórico-Objetiva.

A Prova Prática, de caráter eliminatório, para o cargo de **Operador de Equipamentos Rodoviários** valerá **100 (cem) pontos** e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

a) Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
   I Faltas Eliminatórias: 100 (cem) pontos negativos;
   II Faltas Graves: 60 (sessenta) pontos negativos;
   III Faltas Médias: 30 (trinta) pontos negativos;
   IV Faltas Leves: 10 (dez) ponto negativo.
b) O candidato deverá concluir a avaliação com o **mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento**. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.
b) O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico

deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.
a) Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.
a) Recusando-se o candidato à assinatura, a banca avaliadora registrará o fato em ata, que deverá ser assinada por, no mínimo, duas testemunhas.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

6.2.1 DO ENVIO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.
a) O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
b) O documento de habilitação que estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
c) O candidato que não realizar o envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no período previsto na Convocação para Prova Prática não será habilitado para realização da etapa de prova prática.
d) Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.
e) Será exigida dos candidatos do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, na categoria E, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

6.2.2. DA PESSOA GESTANTE OU EM PERÍODO DE PUERPÉRIO

É assegurado a pessoa gestante ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto) o direito de realizar, sob a própria responsabilidade, o teste de aptidão física no(s) local(is) e data(s) fixados no Edital do Concurso Público.

Caso a pessoa grávida ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto), aprovada para realização dessa etapa, queira a remarcação do teste de aptidão física, deverá comprovar documentalmente por atestado médico a necessidade.

Será concedida a remarcação do Teste de Aptidão Física independentemente da data de início da gravidez, das condições física e clínica da pessoa gestante, da natureza e do grau do esforço físico e do local de realização da prova, desde que a candidata cumpra o disposto em Edital.

A gravidez não será inabilitadora da realização da Prova Prática, devendo a candidata submeter-se à realização do teste 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

A pessoa que não se manifestar no período determinado em Edital, perderá o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização da prova prática juntamente com os demais candidatos.

É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à Legalle Concursos sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

A admissão no cargo da candidata fica condicionado à aprovação dessa fase.

O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

A solicitação deverá ser formalizada via correio eletrônico: *contato@legalleconcursos.com.br.*

6.3. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Os candidatos aprovados nas provas teórico-objetivas para os cargos de **Agente de Sepultamento e Conservação, Monitor (Estacionamento Rotativo), Servente de Limpeza e Copa e Servente de Obras e Manutenção**, na forma estabelecida no subitem 6.1, e classificados até o limite fixado neste subitem, serão convocados, por Edital, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Hamburgo, conforme previsto no subitem 2, para realização do Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, o qual destina-se a avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições dos cargos.

Para os cargos de **Agente de Sepultamento e Conservação, Monitor (Estacionamento Rotativo), Servente de Limpeza e Copa e Servente de Obras e Manutenção**, o teste de aptidão física será aplicado aos primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Teórico-Objetiva, conforme segue: de **Agente de Sepultamento e Conservação** (50 primeiras vagas, sendo 08 para negros ou pardos e 05 para pessoas com deficiência), **Monitor (Estacionamento Rotativo)** (50 primeiras vagas, sendo 08 para negros ou pardos e 05 para pessoas com deficiência), **Servente de Limpeza e Copa** (300 primeiras vagas, sendo 45 para negros ou pardos e 30 para pessoas com deficiência) e **Servente de Obras e Manutenção Copa** (100 primeiras vagas, sendo 15 para negros ou pardos e 10 para pessoas com deficiência) obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital.

Em caso de persistir **empate na última nota classificada, todos os candidatos de mesma nota serão convocados** para realização do teste de aptidão física.

Em caso das vagas reservadas para cotistas não forem preenchidas a totalidade, deverá ser completada por candidatos aprovados da lista geral, de acordo com a ordem de classificação.

Os candidatos que não atingirem essa classificação não serão considerados aprovados e não prestarão a Teste de Aptidão Física.

Não havendo candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital, e havendo candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, poderá ocorrer uma 2ª chamada, até a homologação final do certame, com novas convocações para realização desta etapa, respeitando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva.

O candidato aprovado será convocado apenas uma vez para realização de Teste de Aptidão Física.

Para realização do teste, os candidatos serão chamados, em ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva, podendo ainda, serem separados por grupos e por sexo (masculino e feminino), conforme organização da banca examinadora.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova e horários designados, munidos de documento de identidade (documentos do subitem I, alínea "a", do subitem 3.4), em trajes apropriados e atestado médico original, conforme modelo do **Anexo VIII**, que certifique especificamente a aptidão para realização do Teste de Aptidão Física.

O atestado médico deverá, obrigatoriamente:
a) ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação do Teste de Aptidão Física;
b) ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar os testes da Prova de Aptidão Física, descrito nos subitens 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 deste Edital; e
c) conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.

O Teste de Aptidão Física consiste na avaliação do condicionamento físico, por cargo, conforme relação de testes elencados nos itens 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

O Teste de Aptidão Física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do exercício das atribuições do cargo.

A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com o especificado acima, impossibilitará a realização do Teste de Aptidão Física, pelo candidato, ficando o mesmo excluído do Concurso Público.

O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização do Teste de Aptidão Física, não cabendo à **Legalle Concursos Ltda.** ou a **COMUR**, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

O candidato, para realização dos testes, deverá ter feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas; aqueles que fumam deverão abster-se desse hábito por 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização dos testes.

O número de avaliados, em cada bateria, deverá ficar a critério da empresa executora do concurso.

O início de cada teste se fará sob a voz de comando: "ATENÇÃO, JÁ", acionando-se o cronômetro no "JÁ". O término de cada teste será feito com o apito final. O candidato não deverá abandonar o local, mas sim, aguardar sua liberação por parte do examinador.

Ao resultado do Teste de Aptidão Física não será atribuído pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

Será considerado “APTO” no Teste de Aptidão Física o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação para cada um desses testes físicos ou será considerado “INAPTO” no Teste de Aptidão Física o candidato que for reprovado em qualquer um dos testes.

O candidato considerado “INAPTO” será excluído do Concurso Público e tomará ciência de sua eliminação assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido à saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidas as atividades físicas.

Ao final da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação. O candidato deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

O candidato que permanecer no local de prova após a sua realização, poderá ser eliminado do concurso.

Por não haver previsão de horário para o término do Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua vestimenta e não poderá ser retirado até o final da prova.

O Teste de Aptidão Física poderá ser filmado, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

Os examinadores terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso o candidato será eliminado do Concurso Público.

Durante a realização do Teste de Aptidão Física, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

Os casos de alterações de quadro de saúde, psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou para aplicação de nova prova.

Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova, a fim de acompanhar os fiscais para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

Os candidatos que concorram em vagas destinados à pessoa com deficiência, deverá ser encaminhado formulário de requerimento de prova especial, a ser analisado pela **Legalle Concursos**.

6.3.1. DA PESSOA GESTANTE OU EM PERÍODO DE PUERPÉRIO

É assegurado a pessoa gestante ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto) o direito de realizar, sob a própria responsabilidade, o teste de aptidão física no(s) local(is) e data(s) fixados no Edital do Concurso Público.

Caso a pessoa grávida ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto), aprovada para realização dessa etapa, queira a remarcação do teste de aptidão física, deverá comprovar documentalmente por atestado médico a necessidade.

Será concedida a remarcação do Teste de Aptidão Física independentemente da data de início da gravidez, das condições física e clínica da pessoa gestante, da natureza e do grau do esforço físico e do local de realização da prova, desde que a candidata cumpra o disposto em Edital.

A gravidez não será inabilitadora da realização do Teste de Aptidão Física, devendo a candidata submeter-se à realização do teste 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

A pessoa que não se manifestar no período determinado em Edital, perderá o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização da prova prática juntamente com os demais candidatos.

É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à Legalle Concursos sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

A admissão no cargo da candidata fica condicionado à aprovação dessa fase.

O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

A solicitação deverá ser formalizada via correio eletrônico: *contato@legalleconcursos.com.br.*

6.3.2. MONITOR (ESTACIONAMENTO ROTATIVO)
A) Teste de Corrida
Deverá ser realizado o percurso mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) metros pelos candidatos do sexo masculino e 1.200 (um mil e duzentos mil) metros pelas candidatas do sexo feminino.

O tempo máximo para execução do teste de corrida será de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr.

O percurso será realizado em esteira ergométrica elétrica/eletrônica, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

6.3.3. SERVENTE DE LIMPEZA E COPA
A) Teste de Corrida
Deverá ser realizado o percurso mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) metros pelos candidatos do sexo masculino e 1.200 (um mil e duzentos mil) metros pelas candidatas do sexo feminino.

O tempo máximo para execução do teste de corrida será de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr.

O percurso será realizado em esteira ergométrica elétrica/eletrônica, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

B) <u>Teste de Flexão de Braços sobre o solo (Apoio)</u>
Deverão ser executadas 15 (quinze) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 10 (dez) repetições pelas candidatas do sexo feminino.

A estrutura para a preparação e a execução do teste de flexão de braços sobre o solo (apoio) obedecerão aos seguintes critérios:

Masculino:
a) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo.
b) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.

Feminino:
a) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90º, entre as coxas e as pernas.
b) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.

O exercício será considerado correto se o candidato cumprir todas as etapas.

Serão computadas as repetições realizadas corretamente.

O examinador da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas corretamente.

O exercício deverá ser realizado ininterruptamente, não sendo permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado.

O tempo máximo para execução do teste é de 1 (um) minuto.

6.3.4. AGENTE DE SEPULTAMENTO E CONSERVAÇÃO E SERVENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO
A) <u>Teste de Carregamento de Peso</u>
Deverão realizar o levantamento de peso, consistindo em carregamento de 03 (três) sacos de areia (um por vez) em uma distância de 50 (cinquenta) metros, perfazendo três percursos, totalizando a distância total de 150 (cento e cinquenta) metros, carregando o peso, por saco, de 25 (vinte e cinco) kg para homens e 15 (quinze) kg para mulheres.

O tempo máximo para execução do teste de carregamento de peso será de 03 (três) minutos.

Será eliminado o candidato que derrubar o peso ou apoiá-lo no chão durante o trajeto.

B) <u>Teste de Corrida</u>
Deverá ser realizado o percurso mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) metros pelos candidatos do sexo masculino e 1.200 (um mil e duzentos mil) metros pelas candidatas do sexo feminino.

O tempo máximo para execução do teste de corrida será de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr.

O percurso será realizado em esteira ergométrica elétrica/eletrônica, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

C) <u>Teste de Flexão de Braços sobre o solo (Apoio)</u>
Deverão ser executadas 15 (quinze) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 10 (dez) repetições pelas candidatas do sexo feminino.

A estrutura para a preparação e a execução do teste de flexão de braços sobre o solo (apoio) obedecerão aos seguintes critérios:

Masculino:
c) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo.
d) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.

Feminino:
c) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90º, entre as coxas e as pernas.
d) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.

O exercício será considerado correto se o candidato cumprir todas as etapas.

Serão computadas as repetições realizadas corretamente.

O examinador da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas corretamente.

O exercício deverá ser realizado ininterruptamente, não sendo permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado.

O tempo máximo para execução do teste é de 1 (um) minuto.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
b) a **COMUR** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Hamburgo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas;
c) não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Concurso Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, para realização da prova teórica-objetiva, seja qual for o motivo alegado;

d) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I e V, alínea "a", do subitem 3.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
   I. não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;
   II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;
   III. a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
   IV. a identificação especial será julgada pela **Legalle Concursos Ltda.** se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
   V. o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Concurso Público, em qualquer etapa.
e) o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
f) no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
g) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público;
h) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Concurso Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
i) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
j) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Concurso Público;
k) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
l) candidatos com deficiência - ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);

m) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 3.4.1.1, alínea “c”, para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela **Legalle Concursos Ltda.**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
n) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;
o) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
p) será excluído do Concurso o candidato que:
    I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
    II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
    III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
    IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão-respostas;
    V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
    VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão-respostas;
    VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
    VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
    IX. fumar no ambiente de realização das provas;
    X. manter em seu poder os objetos descritos na letra “f”;
    XI. usar os acessórios citados na letra “g”, sem autorização da coordenação;
    XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
    XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra “f” acima.
q) a **Legalle Concursos Ltda.** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
r) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **Legalle Concursos Ltda.**;
s) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
t) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a **Legalle Concursos Ltda.** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
u) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
v) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
w) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
x) será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
y) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou

similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; a **COMUR** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;

z) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público;

aa) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra “h”;

bb) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra “h”;

cc) quanto à prova teórico-objetiva:

I. o candidato receberá, para realizar a Prova Teórico-Objetiva, um caderno de provas e um cartão-respostas.

II. a correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;

III. tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;

IV. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 6.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;

V. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTAS;

VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;

VII. o candidato deverá assinalar suas respostas no o cartão-respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;

VIII. será atribuída nota zero à resposta que, no cartão-respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;

IX. a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica dos cartão-respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;

X. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o cartão-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;

XI. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início;

XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, o cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;

XIII. o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva será de até 3 (três) horas para os cargos de Agente de Atendimento e Vendas Agente de Portaria, Agente de Sepultamento e Conservação, Merendeiro (a), Monitor (Estacionamento Rotativo), Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários, Servente de Limpeza e Copa, Servente de Obras e Manutenção e Teleoperador; e de até 4 (quatro) horas para os cargos de TAE - Área Administrativa e TAE - Área Recursos Humanos;

XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 1 (uma) hora de prova.

dd) quanto à prova prática:

I. serão chamados a prestar a Prova Prática, os candidatos que tenham sido pré-classificados, para os cargos de Merendeiro (a) e Operador de Equipamentos Rodoviários, até os limites descritos no subitem 6.2;

II. a prova prática realizar-se-á em turno a ser informado por Edital, sendo que o candidato somente poderá retirar-se do local após a conclusão das tarefas propostas;

III. o candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar das dependências do local de aplicação das provas, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato;

IV. a avaliação e correção da prova será feita considerando-se o processo de desidentificação;

V. em data, local e horário a serem divulgados por Edital será realizada a identificação das grades de pontuação. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação;

VI. o processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados. As gravações somente serão disponibilizadas aos candidatos se houver motivo devidamente justificado em recurso administrativo;

VII. a descrição das atividades da prova prática bem como as orientações, os critérios de avaliação encontram-se elencados no Anexo IX deste Edital, quanto ao local, os horários e outras informações serão publicadas em editais específicos, conforme Cronograma de Execução;

VIII. a prova prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo;

IX. o candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado desse concurso público.

ee) quanto ao teste de aptidão física:

I. serão chamados a prestar o Teste de Aptidão Física, os candidatos que tenham sido pré-classificados, para os cargos de Agente de Sepultamento e Conservação, Monitor (Estacionamento Rotativo), Servente de Limpeza e Copa e Servente de Obras e Manutenção, até os limites descritos no subitem 6.3;

II. a prova de aptidão física realizar-se-á em turno a ser informado por Edital, sendo que o candidato somente poderá retirar-se do local após a conclusão das tarefas propostas;

III. o candidato, ao terminar a prova de aptidão física, deverá se retirar das dependências do local de aplicação das provas, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato;

IV. o tempo de duração do teste de aptidão física será de até 12 (doze) minutos para o cargo de Monitor (Estacionamento Rotativo), 13 (treze) minutos para o cargo de Servente de Limpeza e Copa e 16 (dezesseis) minutos para os cargos de Agente de Sepultamento e Conservação e Servente de Obras e Manutenção com realização individual das atividades propostas, para cada candidato;

V. a avaliação da prova será feita considerando-se o processo de desidentificação;

VI. em data, local e horário a serem divulgados por Edital será realizada a identificação das grades de avaliação. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação;

VII. o processo de aplicação da prova de aptidão física será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados. As gravações somente serão disponibilizadas aos candidatos se houver motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

VIII. a prova de aptidão física consistirá em avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

IX. o candidato somente deverá realizar a prova de aptidão física caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado desse concurso público.

X. em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na prova de aptidão física.

ff) ao final das provas teórico-objetiva, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

gg) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;

hh) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da **COMUR** e da **Legalle Concursos Ltda.**;

ii) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a **COMUR** reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da prova teórico-objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

a) a impugnação do Edital do Concurso Público;
b) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
c) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
d) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
e) às notas das Provas Teórico-Objetiva e Prática e do resultado do Teste de Aptidão Física, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
f) aos resultados parciais do Concurso Público.

8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site **www.legalleconcursos.com.br** e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;
f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar

alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;

g) a **Legalle Concursos Ltda.** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
h) não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
i) não serão considerados recursos que:
   I. forem interpostos fora do prazo;
   II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
   III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas;
   IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
   V. sejam ofensivos;
   VI. forem enviados via postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
   VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
b) a nota final no Concurso será a **SOMA DAS NOTAS** obtidas nas Provas Teórico-Objetiva, considerando a aprovação na Prova Prática e/ou do Teste de Aptidão Física, conforme provas aplicadas a cada cargo. A Soma das notas terá até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
c) não haverá arredondamento de notas;
d) havendo candidatos inscritos na condição de pessoa negra ou parda e/ou pessoa com deficiência, a classificação dar-se-á em três listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como pessoa negra ou parda e outra somente os candidatos concorrentes como pessoas com deficiência, observado o estabelecido no item 5, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
b) para os casos previstos no art. 440, da Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, com a devida comprovação;
c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
   I. maior nota em Língua Portuguesa;
   II. maior nota em Matemática;
   III. maior nota em Legislação (se aplicável ao cargo);
   IV. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, conforme alínea “b”, deverá preencher o formulário do Anexo VII, deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:

a) cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

11. DA ADMISSÃO E DA CONVOCAÇÃO

A admissão dos cargos dar-se-á conforme as necessidades da **Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

As nomeações de candidatos na condição de pessoa negra ou parda e pessoas com deficiência obedecerão às disposições do Regulamento Geral para Concursos da COMUR.

11.1. Requisitos para admissão

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pela COMUR; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
h) não exercer outro cargo ou emprego público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
i) documentos a ser apresentado: **(*obrigatório a apresentação de todos os documentos solicitados)***

I. Documentos originais:
- CTPS (Carteira de Trabalho) ou CTPS DIGITAL;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais;
- Alvará de Folha Corrida;
- Certidão Negativa do PIS (Folha corrida com n° do PIS retirada na Caixa Econômica Federal) ou Cópia do Cartão Cidadão;
- Comprovante de Situação Cadastral CPF;
- Declaração de Bens.

II. Cópias dos seguintes documentos: *(cada documento deve ser impresso separadamente e apresentar juntamente o original)*
- Carteira de trabalho (página da foto e verso);
- Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Documento de identidade: RG e CPF;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de residência: água, luz, telefone ou de IPTU em nome do candidato ou declaração de residência com assinatura do candidato reconhecida em cartório;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Atestado de escolaridade (compatível com a função);
- Cartão do SUS;
- Carteira Nacional de Habilitação (para Motorista e Operador de Equipamentos Rodoviários);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos;
- Atestado de frequência escolar para filhos menores de 14 anos;

j) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso;
k) para fins de titulação e requisitos mínimos a experiência profissional deverá ser comprovada na carteira de trabalho, mediante cópia autenticada desta (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço). Também serão aceitas Certidões ou Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, nos casos de cargos, empregos ou funções públicas, designando as atribuições relacionadas ao cargo;
l) para fins de comprovação de experiência profissional de autônomo deverá apresentar recibos de Pagamento Autônomo (RPA) (com a apresentação de todos os meses recebidos, desde que apresente a função e o período de trabalho);Para fins de comprovação de experiência profissional em trabalhos realizados como pessoa jurídica deverá apresentar cópia da Nota Fiscal de prestação serviço e Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica.

11.2. Da Convocação

a) Os editais de nomeação referentes ao presente certame estarão disponíveis para consulta no site **www.comur.com.br**;
b) a convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no subitem 11.2, letra “a”. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados;
c) o candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento formal da convocação. para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, munido dos documentos relacionados, sob pena, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado;
d) o candidato não localizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis será convocado através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Hamburgo e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da convocação. para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, munido dos documentos relacionados, sob pena, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado;
e) será tornado sem efeito o ato de convocação, cujo exercício não ocorrer nos prazos previstos em edital de convocação. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando a **COMUR** o direito de nomear o próximo candidato;
f) não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a admissão do candidato;
g) o candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional da COMUR poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reposicionado como o último candidato na listagem de chamamento à vaga aprovada, do Concurso Público em referência;
h) o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à **Legalle Concursos Ltda.** até a data da publicação da homologação final, e após esta data, junto à **Companhia Municipal de Urbanismo,** durante a validade do presente concurso público.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
c) o programa para realização da prova teórico-objetiva consta do Anexo I;

d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;
e) os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX integram o presente Edital;
f) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3° grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
g) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2° grau - parentes consanguíneos - (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
h) o candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da **Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR** e da **Legalle Concursos Ltda**., através de editais e listagens da referida Prova;
i) a **Legalle Concursos Ltda**. e a **Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR** se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público;
j) o candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a **Legalle Concursos Ltda.** a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da **Legalle Concursos Ltda**. e da **Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR** participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame;
k) a **Legalle Concursos Ltda**. e a **Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR** ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;
l) o candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
   I. Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
   II. Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
   III. Atendimento por correio eletrônico: *contato@legalleconcursos.com.br*;
   IV. Endereço de correspondência: Rua Hércules Galló, n.º 1.526, Centro, Caxias do Sul/RS - CEP 95020-330.
m) não serão fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do item 2.1 deste Edital.
n) não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 12.527/2012.
o) qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, excluindo-se qualquer outro Foro;
p) quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
q) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público da **Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR**.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2025.

Fábio Tomasiak
Diretor-Geral

Marcos Josué Fernandes de Aguiar
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I - PROGRAMAS PARA AS PROVAS

1 ENSINO FUNDAMENTAL
(AGENTE DE PORTARIA, AGENTE DE SEPULTAMENTO E CONSERVAÇÃO, MERENDEIRO (A), OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SERVENTE DE LIMPEZA E COPA E SERVENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO)

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

a) Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b) Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
c) Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.
d) Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.

1.1.2. MATEMÁTICA

a) Sistema de numeração decimal.
b) Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
c) Sistema monetário brasileiro.
d) Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo.
e) Porcentagem.

2 ENSINO MÉDIO
(AGENTE DE ATENDIMENTO E VENDAS, MONITOR (ESTACIONAMENTO ROTATIVO), MOTORISTA E TELEOPERADOR)

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

1.1.2. MATEMÁTICA

a) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
f) Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
g) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
h) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

1.1.3. LEGISLAÇÃO

a) Estatuto Social da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR.
b) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
c) Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

3 ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO TÉCNICA (TAE - ÁREA ADMINISTRATIVA E TAE - ÁREA RECURSOS HUMANOS)

3.1. CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

3.1.2. MATEMÁTICA

a) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
f) Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
g) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
h) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

3.1.3. LEGISLAÇÃO

a) Estatuto Social da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR.
b) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
c) Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

3.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.2.1. TAE - ÁREA ADMINISTRATIVA

a) Legislação: Lei n.º 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei n.º 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações); Lei Complementar n.º 101/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal).
b) Manual de Redação Oficial da Presidência da República - Redação Oficial, Pronomes de tratamento, Padrão Ofício, Memorando, Requerimento, Ata, Técnica Legislativa. Publicações oficiais.
c) Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação (Lei n° 14.133/2021). Sanções penais na licitação. Sistema de Registro de Preços (Decreto Federal n.º 11.462/2023). Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Principais contratos administrativos. Serviços Públicos:

conceito e classificação. Conceito e princípios. Delegação: concessão, permissão e autorização (Leis n.º 8.987/1995 e 11.079/2004). Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios Públicos (Lei n.º 11.107/2005) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei n.º 9.784/1999): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992). Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011). Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo.

d) Fundamentos da Administração: funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; benchmarking; empowerment; ciclo PDCA); estrutura organizacional (divisão do trabalho; níveis organizacionais; organograma; cadeia de comando; departamentalização; desenho estrutural das organizações); motivação (ciclo motivacional; teorias de processo e conteúdo; motivação, empoderamento e comprometimento); controle (tipos de controle; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade; avaliação de programas e projetos governamentais); organização, sistemas e métodos (manualização; gerenciamento por processos - gestão funcional e por processos, cadeia de valor, tipos de processos, níveis de detalhamento de processos, ciclo de gerenciamento de processos, projeto de mapeamento e modelagem de processos, nível de maturidade de processos); processo decisório (estrutura das decisões; tipos de decisão; racionalidade, certeza, risco, incerteza; processo linear e sistêmico; processo de tomada de decisão, técnicas de solução de problemas; ferramentas de diagnóstico - princípio de pareto, diagrama de Ishikawa e diagrama de dispersão; ferramentas de desenvolvimento de alternativas - brainstorming/brainwriting, análise de campos de força, diagrama de árvore de decisão, método cartesiano).
e) Gestão da Qualidade: abordagens de qualidade, principais autores da qualidade (Walter Shewhart, Ciclo de Deming ou PDCA, Deming, Juran, Feigenbaum, Crosby e Ishikawa), ferramentas de gestão de qualidade (diagrama de causa e efeito, folha de verificação, histograma, gráfico de pareto, diagrama de correlação/dispersão, fluxograma e gráfico de controle); Programa 5S, Six Sigma, Kaizen, Benchmarking; Gerenciamento por diretrizes.
f) Gerência de Projetos: projetos, desenvolvimento, implantação e documentação de sistemas; conceitos de gerenciamento de projetos; projetos, operações, parte interessadas; grupos de processos (iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento); portfólios, programas, projetos e subprojetos; ciclo de vida de projetos (preditivos, adaptativos e híbridos); custos e riscos em projetos, PERT-COM; gestão de riscos (planejar, identificar, análises e respostas). Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK).
g) Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos.
h) Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. Disponível em: *https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-tecnicas*.
i) Processos Administrativos. Lei Federal n.º 9.784/1999 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Fases do processo administrativo (instauração, instrução, relatório, julgamento, recurso, revisão), espécies de processo administrativo. Princípios aplicáveis aos processos administrativos (devido processo legal, contraditório e ampla defesa, legalidade, motivação, oficialidade, gratuidade). Direitos e deveres dos administrados. Processo administrativo disciplinar. Prescrição, anulação, revogação, convalidação.

j) Qualidade em Atendimento ao Público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade).
k) Recursos Humanos: Levantamento das Necessidade de Treinamento; Treinamentos; Avaliação de Estágio Probatório; Avaliação de Desempenho dos servidores; Análise e Descrição de Cargos; Plano de Cargos e Funções; Plano de Carreira; Exoneração; Aposentadoria.
l) Folha de Pagamento: Registro de servidores; Vencimento básico; Adicionais, concessões e benefícios; Descontos; Contribuição previdenciária; Férias; Incidência de impostos. Regulamentação do cartão ponto.
m) Decreto Federal n.º 8.373/2014 (Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências).
n) Instrução Normativa RFB n.º 2.237/2024 e alterações (Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTFWeb). Disponível em: *http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=141910&visao=anotado*

3.2.2. TAE - ÁREA RECURSOS HUMANOS

a) Recursos Humanos: Levantamento das necessidades de treinamento, treinamentos e desenvolvimento. Avaliação de Estágio Probatório. Avaliação de Desempenho dos Servidores. Análise e Descrição de Cargos. Plano de Cargos e Funções. Plano de Carreira. Exoneração. Aposentadoria.
b) Recrutamento e Seleção: Análise de perfil de cargos, técnicas de recrutamento, dinâmicas de grupo, entrevistas de seleção, testes psicológicos.
c) Administração de Pessoal: Admissão, registro, controle de frequência, férias, 13º salário, rescisão contratual. Folha de Pagamento: Cálculo de salários, encargos sociais, tributos, benefícios, horas extras.
d) Treinamento e Desenvolvimento: Levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação de ações de T&D.
e) Gestão de Benefícios: Tipos de benefícios, legislação, negociação coletiva, controle e acompanhamento.
f) Relações Trabalhistas: Mediação de conflitos, negociação sindical, processos e procedimentos disciplinares. Segurança e Medicina do Trabalho: CIPA, PCMSO, PPRA, ergonomia, prevenção de acidentes.
g) Gestão de Desempenho: Técnicas de avaliação de desempenho, feedback, desenvolvimento de competências.
h) Sistemas de Informação em RH: Banco de dados, registros, relatórios gerenciais.
i) Ética Profissional: Código de ética, sigilo, confidencialidade, conduta no atendimento.
Organização e Métodos: Fluxogramas, formulários, manuais. Sistema Operacional Windows - Conceitos básicos de utilização.
j) Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência.
k) Organização e Métodos: Elaboração de fluxogramas, manuais, formulários. Sistema de Informação. Uso de softwares, bando de dados, emissão de relatórios.
l) Folha de Pagamento: Registro de servidores; Vencimento básico; Adicionais, concessões e benefícios; Descontos; Contribuição previdenciária; Férias; Incidência de impostos. Regulamentação do cartão ponto.
m) Decreto Federal n.º 8.373/2014 (Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências).
n) Instrução Normativa RFB n.º 2.237/2024 e alterações (Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTFWeb). Disponível em: *http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=141910&visao=anotado*
o) SIAPES Web TCE/RS: Disponível em *https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/?section=SIAPES*
p) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), direitos e deveres do empregado e empregador. Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

ANEXO II - ORIENTAÇÕES GERAIS - RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - EDITAL 001/2025

O candidato deverá enviar, eletronicamente, a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada do requerimento, conforme modelo do Anexo III, e do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo IV, e, se necessário, o requerimento de necessidades especiais, conforme modelo do Anexo V, na forma especificada no subitem 3.6 deste Edital, e:

a) o laudo médico deverá ter data de emissão de menos de 06 (seis) meses da data de publicação deste Edital;
b) constar o nome, número do documento de identificação e CPF do candidato;
c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
d) constar, quando for o caso, a necessidade de órteses, próteses ou adaptações;
e) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
f) nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
g) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
h) ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número do CRM, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.
i) não terá validade o laudo que não contiver todos os dados acima mencionados.

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID junto a este documento.

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

ANEXO III - REQUERIMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - EDITAL 001/2025

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Cargo:	

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador:	
CID (Código Internacional da Doença):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	
N.º CRM:	

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

Obs.: Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.6, do Edital 001/2025.

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - EDITAL 001/2025

O(a) candidato (a) _____,

documento de identidade (RG) n.º_____, CPF n.º _____,

foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia
( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia
( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Amputação ou Ausência de Membro
( ) Ostomia ( ) Nanismo
( ) Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):

( ) Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
( ) Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
( ) Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de _____ graus;
( ) Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

e) OUTRA ( ): Descrever/Detalhar: _____

_____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Data de emissão deste Laudo: _____

_____
Nome do Médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V - REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - EDITAL 001/2025

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Cargo:	

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia da prova:

1. ( ) Acesso facilitado (candidato cadeirante)
2. ( ) Acesso facilitado (candidato com dificuldade de locomoção)
3. ( ) Auxílio para preenchimento do cartão-respostas (candidato com deficiência visual)
4. ( ) Auxílio para preenchimento do cartão-respostas (candidato com deficiência motora, que impeça o preenchimento)
5. ( ) Caderno de Provas Ampliado (candidato com deficiência visual); tamanho da fonte: _____
6. ( ) Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva)
7. ( ) Ledor (candidato com deficiência visual)
8. ( ) Sala para amamentação (candidata lactante)
9. ( ) Prova em Braille (candidato com deficiência visual)
10. ( ) Tempo adicional de 1 hora (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e Decreto n.º 3.298/1999)
11. ( ) Outra adaptação: Descrever:

Motivo/Justificativa: _____

*É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, assinatura, carimbo e n.º do registro do médico, bem como data de emissão de, no máximo, SEIS MESES antes da publicação deste Edital, junto a este requerimento, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.
**Para a necessidade especial de sala para amamentação será necessário apresentar os seguintes documentos:
- **amamentação de criança até 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento.
- **amamentação de criança acima de 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - EDITAL 001/2025

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARO**, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas ao cargo de _____, no Concurso Público da Companhia Municipal de Urbanismo - **COMUR** - no Município de Novo Hamburgo, Edital 001/2025, que sou cidadão autodeclarado pessoa negra ou parda nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à cor/raça negra.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

Obs.: Este documento deverá ser enviado, juntamente com o histórico escolar, comprovando que o candidato frequentou escola pública durante todo o seu período escolar ou foi aluno detentor de bolsa de estudos na rede privada, conforme 3.6 do Edital 001/2025.

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - EDITAL 001/2025

Nome do Candidato:					
N.º da Inscrição:					
Cargo:					
Nome completo da mãe:					
Sexo:	Feminino ( ) Masculino ( )		Data de Nascimento	_____/_____/_____	
E-mail:					
Telefone fixo	( )		Celular	( )	
RG n.º		Expedição	_____/_____/_____	Órgão	

Vem requerer, em caso de aprovação, restando empatado, que haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: somente será aceita a digitalização colorida e legível do original de certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - MODELO - ATESTADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - EDITAL 001/2025

Atesto que_____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____ está APTO fisicamente para ser submetido(a) à avaliação de condicionamento físico, compreendendo os testes de corrida e de agachamento frontal com peso, mencionados nos subitens 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do Edital de Abertura n° 001/2025, do Concurso Público da Companhia Municipal de Uranismo - **COMUR** do Município de Novo Hamburgo/RS.

_____ _____/_____/_____ _____

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)

_____

Assinatura do Médico - CRM n°_____

ANEXO IX - PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - EDITAL 001/2025

MERENDEIRO (A)

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, composta de simulações que reproduzem situações reais do dia a dia de um Merendeiro (a). O candidato deverá demonstrar suas habilidades em planejamento, organização, manipulação segura de alimentos, uso de equipamentos e utensílios de cozinha e higiene pessoal, sendo composta das seguintes atividades:

1º Planejamento da refeição para um grande número de alunos:

- O candidato receberá um cardápio com a descrição de uma refeição para um número específico de alunos e deverá elaborar um plano detalhado. O nutricionista avaliará a conformidade do planejamento com as necessidades nutricionais.

2º Organização e higiene da estação de trabalho:

- O candidato organizará uma estação de trabalho fictícia, e o nutricionista verificará se os protocolos de higiene estão sendo seguidos adequadamente, especialmente na prevenção de contaminação.

3º Manipulação Segura dos Ingredientes:

- O candidato demonstrará a manipulação de ingredientes simulados, com foco em segurança alimentar. O nutricionista avaliará se as práticas seguidas estão em conformidade com as normas de manipulação segura de alimentos.

4º Simulação de uso de equipamentos de cozinha:

- O candidato deverá demonstrar o uso seguro e eficiente de equipamentos simulados. O nutricionista contribuirá avaliando a adequação do uso dos equipamentos em relação à preparação de refeições nutritivas e seguras.

5º Gerenciamento de tempo:

- O candidato será questionado sobre como organizaria o tempo de preparo de uma refeição completa. O nutricionista avaliará se o tempo proposto é realista em relação ao cumprimento das necessidades nutricionais dos alunos.

6º Resolução de problemas e simulações de emergência:

- O nutricionista participará da avaliação de situações hipotéticas, analisando se o candidato é capaz de resolver problemas sem comprometer a segurança e qualidade nutricional dos alimentos.

b) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função. O candidato poderá providenciar sua própria touca de cozinha e avental.

c) A Prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir da ordem de início dada pelo examinador. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos.

d) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

d.1) Planejamento da refeição para um grande número de alunos:
d.1.1) Avaliar a capacidade do candidato em planejar a preparação de uma refeição completa, considerando porções, ingredientes necessários, e tempo de preparo.

d.2) Organização e higiene da estação de trabalho:
d.2.1) Avaliar a habilidade do candidato em organizar o espaço de trabalho e garantir a higiene pessoal e ambiental.

d.3) Manipulação Segura dos Ingredientes;
d.3.1) Avaliar o conhecimento e a técnica do candidato na manipulação segura de alimentos.

d.4) Simulação de uso de equipamentos de cozinha:
d.4.1) Avaliar o conhecimento técnico do candidato com os principais equipamentos de cozinha, principalmente no manuseio de panelas (levantamento e carregamento, conforme legislação vigente).

d.5) Gerenciamento de tempo:
d.5.1) Avaliar a capacidade do candidato de gerenciar o tempo de preparo.

d.6) Resolução de problemas e simulações de emergência:
d.6.1) Avaliar a capacidade do candidato de lidar com imprevistos e seguir protocolos de segurança.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “E”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal da máquina;
2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
f.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
f.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
f.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
f.1.5) Demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI’s disponíveis;
f.1.6) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
f.1.7) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;
f.1.8) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
f.1.9) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);
f.1.10) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
f.1.11) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
f.1.12) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
f.1.13) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;
f.1.14) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;
f.1.15) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
f.2.2) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
f.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção);
f.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
f.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;
f.2.6) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
f.2.7) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
f.2.8) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
f.2.9) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
f.2.10) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
f.3.2) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;

f.3.3) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
f.3.4) Tentar escavar com a concha/caçamba carregador dianteira;
f.3.5) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
f.3.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:
f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
f.4.3) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
f.4.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.